

vidade, mas não usufruídos por necessidade de interesse público, poderão ser indenizados a critério da administração, observadas as disponibilidades orçamentária e financeira. (Acrescido pela Lei Complementar nº 474, de 30.9.2024)

Logo, o direito à licença-prêmio é assegurado ao magistrado por força da Lei Complementar Estadual nº 228/2014, sendo o dispositivo legal posteriormente alterado pela Lei Complementar Estadual nº 375/2020, conforme transcrição acima.

Da exegese do artigo supracitado, tem-se que a licença em tela configura espécie de afastamento remunerado das funções públicas, sendo destinado a estimular e promover a adoção de determinado comportamento desejado pelo Poder Público, qual seja, a assiduidade dos magistrados e será adquirida por todos aqueles magistrados estaduais que demonstrarem o cumprimento de um período de cinco anos de efetivo exercício prestado ao Estado e, ainda, que revelarem assiduidade durante o quinquênio, no desempenho das funções que estão na sua esfera de competência.

III. DOS FATOS IMPEDITIVOS À CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO PREVISTOS NO ARTIGO 74 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 221/2010

Consoante dispõe o art. 74 da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, existem algumas causas que, durante o período aquisitivo relativo ao período pugnado à licença, obstam a concessão da licença-prêmio.

Compulsando os autos, constata-se não ter o requerente incorrido em nenhuma das hipóteses impeditivas, motivo pelo qual passo à análise propriamente dita do direito perseguido.

IV. DA ANÁLISE DO PERÍODO CONCESSIVO

Vê-se pelas informações prestadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas que o magistrado requerente não sofreu penalidade disciplinar, bem como não gozou licença não remunerada para tratamento de interesses particulares no período aquisitivo sob análise (24/06/2016 a 23/06/2021). Logo, o direito ora perseguido encontra-se delineado, nos seguintes termos:

a. Período: 24/06/2011 a 23/06/2016 – concedido e pendente de usufruto;

b. Período: 24/06/2016 a 23/06/2021 – a conceder.

Dos autos, concluo, pois, que inexistente qualquer impedimento legal à concessão do 2º período de licença-prêmio.

V – CONCLUSÃO

Dito isso, em conformidade com o art. 74, inciso VI, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, defiro o pedido formulado, reconhecendo o direito do juiz de direito Clóves Augusto Alves Cabral Ferreira averbar o 2º período de licença-prêmio, para usufruto em momento oportuno.

Publique-se. Notifique-se ao magistrado requerente.

Dispense-se o prazo recursal.

À DIPES-MAG e GEAUX para anotações cabíveis.

Arquive-se com baixa eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 22/11/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0010986-72.2024.8.01.0000

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA.

Processo nº 0007453-42.2023.8.01.0000

Onde se lê:

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de R\$ 1.503.061,02 (um milhão, quinhentos e três mil sessenta e um reais e dois centavos), para R\$ 1.543.031,02 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil trinta e um reais e dois centavos).

2.2. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 39.970,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta reais).

2.3. Em razão da alteração, fica incluído no rol de serviços constantes na Cláusula Terceira do contrato, o Grupo 01B - Sede Administrativa, com os seguintes serviços:

Grupo 01B - Sede Administrativa					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva de 10 Gravador Digital de Vídeo em Rede Marca Intelbras Modelo NVD 3000 com HD DE 2TB Marca Wester Digital Modelo HD 2TB com periodicidade semestral.	Unid	2	1.250,00	2.500,00
2	Manutenção corretiva de 10 Gravador Digital de Vídeo em Rede Marca Intelbras Modelo NVD 3000 com HD DE 2TB Marca Wester Digital Modelo HD 2TB.	Unid	10	260,00	2.600,00
3	Manutenção preventiva de 60 Camara IP Marca Intelbras Modelo VIPS3120 BULLLT, com periodicidade semestral.	Unid	2	3.450,00	6.900,00
4	Manutenção corretiva de 60 Camara IP Marca Intelbras Modelo VIPS3120 BULLLT.	Unid	60	130,00	7.800,00
5	Manutenção preventiva de 40 Camara IP Marca Intelbras Modelo VIPS4120 DOME, com periodicidade semestral.	Unid	2	2.300,00	4.600,00
6	Manutenção corretiva de 40 Camara IP Marca Intelbras Modelo VIPS4120 DOME.	Unid	40	130,00	5.200,00
7	Manutenção preventiva de 15 Switch S5720-28X-PWR-LI-AC(24Ethernet 10/100/1000ports 10 GIS SFP+PoE+370W AC Power support), com periodicidade semestral.	Unid	2	900,00	1.800,00
8	Manutenção corretiva de 15 Switch S5720-28X-PWR-LI-AC(24Ethernet 10/100/1000ports 10 GIS SFP+PoE+370W AC Power support).	Unid	15	150,00	2.250,00
9	Manutenção preventiva de 2 Camara Speed Dome IP Marca Intelbras Mod. VIP S 5036, com periodicidade semestral.	Unid	2	1.200,00	2.400,00
10	Manutenção corretiva de 2 Camara Speed Dome IP Marca Intelbras Mod. VIP S 5036.	Unid	2	1.400,00	2.800,00
11	Manutenção preventiva de Nobreak PDV 3000 VA C/3 Baterias Seladas De 17 Ah Marca NHS Modelo Nobreak Premium(GII 3000 VA/3b 17w/engate), com periodicidade semestral.	Unid	2	260,00	520,00
12	Manutenção corretiva de Nobreak PDV 3000 VA C/3 Baterias Seladas De 17 Ah Marca NHS Modelo Nobreak Premium(GII 3000 VA/3b 17w/engate).	Unid	4	150,00	600,00
TOTAL GERAL					R\$ 39.970,00

Leia-se

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de R\$ 1.503.061,02 (um milhão, quinhentos e três mil sessenta e um reais e dois centavos) para R\$ 1.793.031,02 (um milhão, setecentos e noventa e três mil e trinta e um reais e dois centavos).

2.2. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 289.970,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta reais), sendo R\$ 39.970,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta reais) de serviço e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de material de consumo.

Grupo 01B - Sede Administrativa / COMARCA DE RIO BRANCO, SENADOR GUIOMARD, PORTO ACRE E BUJARI / ACRELÂNDIA, PLÁCIDO DE CASTRO E CAPIXABA / COMARCA DE XAPURI, EPITACIOLÂNDIA, BRASILEIA E ASSIS BRASIL / COMARCA DE SENA MADUREIRA, MANOEL URBANO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva de 10 Gravador Digital de Vídeo em Rede Marca Intelbras Modelo NVD 3000 com HD DE 2TB Marca Wester Digital Modelo HD 2TB com periodicidade semestral.	Unid	2	1.250,00	2.500,00
2	Manutenção corretiva de 10 Gravador Digital de Vídeo em Rede Marca Intelbras Modelo NVD 3000 com HD DE 2TB Marca Wester Digital Modelo HD 2TB.	Unid	10	260,00	2.600,00
3	Manutenção preventiva de 60 Camara IP Marca Intelbras Modelo VIPS3120 BULLLT, com periodicidade semestral.	Unid	2	3.450,00	6.900,00
4	Manutenção corretiva de 60 Camara IP Marca Intelbras Modelo VIPS3120 BULLLT.	Unid	60	130,00	7.800,00
5	Manutenção preventiva de 40 Camara IP Marca Intelbras Modelo VIPS4120 DOME, com periodicidade semestral.	Unid	2	2.300,00	4.600,00
6	Manutenção corretiva de 40 Camara IP Marca Intelbras Modelo VIPS4120 DOME.	Unid	40	130,00	5.200,00
7	Manutenção preventiva de 15 Switch S5720-28X-PWR-LI-AC(24Ethernet 10/100/1000ports 10 GIS SFP+PoE+370W AC Power support), com periodicidade semestral.	Unid	2	900,00	1.800,00
8	Manutenção corretiva de 15 Switch S5720-28X-PWR-LI-AC(24Ethernet 10/100/1000ports 10 GIS SFP+PoE+370W AC Power support).	Unid	15	150,00	2.250,00
9	Manutenção preventiva de 2 Camara Speed Dome IP Marca Intelbras Mod. VIP S 5036, com periodicidade semestral.	Unid	2	1.200,00	2.400,00
10	Manutenção corretiva de 2 Camara Speed Dome IP Marca Intelbras Mod. VIP S 5036.	Unid	2	1.400,00	2.800,00
11	Manutenção preventiva de Nobreak PDV 3000 VA C/3 Baterias Seladas De 17 Ah Marca NHS Modelo Nobreak Premium(GII 3000 VA/3b 17w/engate), com periodicidade semestral.	Unid	2	260,00	520,00

12	Manutenção corretiva de Nobreak PDV 3000 VA C/3 Baterias Seladas De 17 Ah Marca NHS Modelo Nobreak Premium(GII 3000 VA/3b 17V engate).	Unid	4	150,00	600,00
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 39.970,00	
TOTAL PEÇAS:				R\$ 250.000,00	

Comarca	percentual de desconto sobre as peças
COMARCA DE RIO BRANCO, SENADOR GUIOMARD, PORTO ACRE E BUJARI	10,15%
ACRELÂNDIA, PLÁCIDO DE CASTRO E CAPIXABA	3,15%
COMARCA DE XAPURI, EPITACIOLÂNDIA, BRASILÉIA E ASSIS BRASIL	2,75%
COMARCA DE SENA MADUREIRA, MANOEL URBANO	2,80%

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 22/11/2024, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0007453-42.2023.8.01.0000

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE CELEBRA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE COM A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NEGRAS DO ACRE E SEUS APOIADORES.

Processo nº 0009342-94.2024.8.01.0000

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, neste ato denominado DOADOR, com sede em Rio Branco-AC, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde - CEP 69920-193, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari** e a Associação de Mulheres Negras do Acre e seus Apoiadores, sediada na Rua São Peregrino, nº 98, Bairro Floresta, CEP 69.911-349, município de Rio Branco/Acre, representada pela senhora Almerinda de Souza Cunha Oliveira, em conformidade com as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a doação sem encargos, pelo Doador, dos bens abaixo relacionados:

MONITORES		
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	MONITOR VÍDEO LCD DE 19" WIDE W1942P	035032
02	MONITOR VÍDEO LCD DE 19" WIDE W1942P	035043
03	MONITOR VÍDEO LCD DE 19"	039373
04	MONITOR VÍDEO LCD DE 19"	039390
05	MONITOR VÍDEO LCD DE 19"	039420
06	MONITOR VÍDEO LCD DE 19"	039427
07	MONITOR VÍDEO LCD DE 19"	039428
08	MONITOR VÍDEO LCD DE 19"	039448
09	MONITOR VÍDEO LCD DE 19"	039457
10	MONITOR VÍDEO LCD DE 19"	039601
11	MONITOR VÍDEO LCD DE 19"	039706
12	MONITOR VÍDEO LCD DE 19"	039725
13	MONITOR LCD DE 19"	041953
14	MONITOR LCD DE 19"	041954
15	MONITOR LCD DE 19"	046712

COMPUTADORES		
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	COMPUTADOR POSITIVO MASTER MODELO D 540, COMPOSTO DE CPU, MOUSE E TECLADO	048931
02	COMPUTADOR POSITIVO MASTER MODELO D 540, COMPOSTO DE CPU, MOUSE E TECLADO	048977
03	COMPUTADOR POSITIVO MASTER MODELO D 540, COMPOSTO DE CPU, MOUSE E TECLADO	048978
04	COMPUTADOR POSITIVO MASTER MODELO D 540, COMPOSTO DE CPU, MOUSE E TECLADO	048998
05	COMPUTADOR POSITIVO MASTER MODELO D 540, COMPOSTO DE CPU, MOUSE E TECLADO	049086
06	COMPUTADOR POSITIVO MASTER MODELO D 540, COMPOSTO DE CPU, MOUSE E TECLADO	049111
07	COMPUTADOR POSITIVO MASTER MODELO D 540, COMPOSTO DE CPU, MOUSE E TECLADO	049162
08	COMPUTADOR POSITIVO MASTER MODELO D 540, COMPOSTO DE CPU, MOUSE E TECLADO	049182
09	COMPUTADOR POSITIVO MASTER MODELO D 540, COMPOSTO DE CPU, MOUSE E TECLADO	049243

10	COMPUTADOR POSITIVO MASTER MODELO D 540, COMPOSTO DE CPU, MOUSE E TECLADO	049318
11	COMPUTADOR POSITIVO MASTER MODELO D 540, COMPOSTO DE CPU, MOUSE E TECLADO	049351
12	COMPUTADOR POSITIVO MASTER MODELO D 540, COMPOSTO DE CPU, MOUSE E TECLADO	049413
13	COMPUTADOR POSITIVO MASTER MODELO D 540, COMPOSTO DE CPU, MOUSE E TECLADO	049433
14	COMPUTADOR POSITIVO MASTER MODELO D 540, COMPOSTO DE CPU, MOUSE E TECLADO	049492
15	COMPUTADOR POSITIVO MASTER MODELO D 540, COMPOSTO DE CPU, MOUSE E TECLADO	049545

TECLADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT2 QWE USB PT/PR	035372
02	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT2 QWE USB PT/PR	035379
03	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT2 QWE USB PT/PR	035382
04	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT2 QWE USB PT/PR	035386
05	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT2 QWE USB PT/PR	035387
06	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT2 QWE USB PT/PR	035388
07	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT2 QWE USB PT/PR	035402
08	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT2 QWE USB PT/PR	035427
09	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT2 QWE USB PT/PR	035442
10	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT2 QWE USB PT/PR	035444
11	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT2 QWE USB PT/PR	035448
12	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT2 QWE USB PT/PR	035461
13	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT2 QWE USB PT/PR	035487
14	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT2 QWE USB PT/PR	035499
15	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT2 QWE USB PT/PR	035523

1.2. Serão doados todos os bens acima descritos.

1.3. O doador, por sua livre e espontânea vontade, doa ao donatário, sem nenhum encargo, os bens descritos neste Instrumento, transferindo de imediato sua titularidade, posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes.

1.4. Os bens doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

1.5. O DOADOR declara ser proprietário dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES:

2.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1. A publicação deste Instrumento será efetuada no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, conforme preceitua a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

4.1. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.

4.2. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

4.3. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.

4.4. Após a assinatura do presente Termo, o Donatário terá o prazo de 15 (quinze) dias para promover o recebimento dos bens.

4.5. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

4.6. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Rio Branco-AC.

E, para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Branco-AC, 14 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Almerinda de Souza Cunha de Oliveira, Usuário Externo, em 22/11/2024, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 22/11/2024, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009342-94.2024.8.01.0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 98/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 40/2024

Processo nº: 2024-73